

DECRETO N. 16.060, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 418.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO			
10.10	Secretaria Geral		
10.10-041220006.2.002	Manutenção dos Serviços		
10.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		38.000,00
SECRETARIA DE OBRAS			
35.10	Secretaria Geral		
35.10-041220019.2.002	Manutenção dos Serviços		
35.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		135.950,00
35.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100.050,00
35.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		14.000,00
35.10-3.3.90.30	Material de Consumo		10.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
45.30	Departamento de Atividades Comunitárias		
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário		
45.30-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		120.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

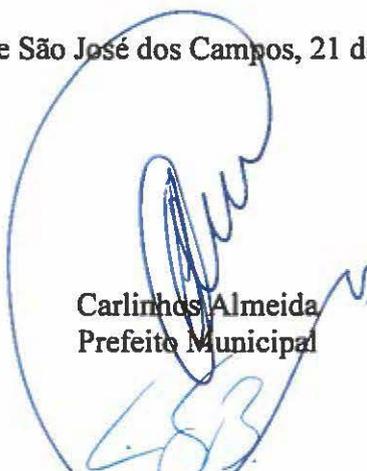
SECRETARIA DE GOVERNO			
10.10	Secretaria Geral		
10.10-041220006.2.002	Manutenção dos Serviços		
10.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
10.10-041220006.2.003	Adiantamentos		

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

10.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
10.10-041220006.2.011	Serviços Contratados	
10.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
35.10	Secretaria Geral	
35.10-154510021.1.015	Projetos e Obras Públicas - Padronização Arquitetônica dos Equipamentos Públicos	
35.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
35.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
35.20-175120020.1.013	Obras e Serviços de Infraestrutura/Macrodrenagem	
35.20-4.4.90.51	Obras e Instalações	370.000,00

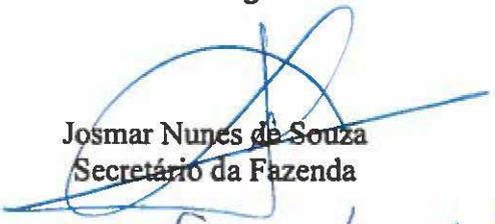
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de agosto de 2014.

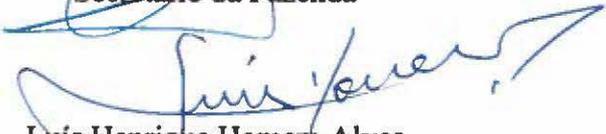


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa